



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo: 006/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

Observação: A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Unidade Solicitante

Data

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

02/01/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026	MÊS	12	R\$ 00,00

JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



ORÇAMENTOS



ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO

ITEM	QUANT	OBJETO	VL UNIT	VL TOTAL
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.	4.350,00	52.200,00
TOTAL				52.200,00

Razão Social: ALF Contabilidade

CNPJ: 22.662.189/0001-10

Endereço: Rua Dom Domingos Carrerot, nº 1111 - Centro

Telefone: 63 98482-8638

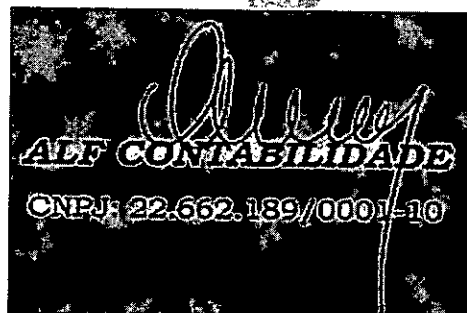
Cidade: Porto Nacional - TO

Validade da Proposta: 30 dias

AG: 0911 - SICREDI

Conta Corrente: 23059-3

Porto Nacional - TO, 02 de janeiro de 2026.





CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

PROPONENTE: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

CNPJ: 42.341.825/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERÉ - TO

TELEFONE: (63) 99200-6375

EMAIL: gengiskan.alencar@gmail.com

Item	Un.	Quant.	Discriminação do Material/ Serviço	Valor Unit.	Valor Global
01	SRV	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SICOOB

Agência: 5004

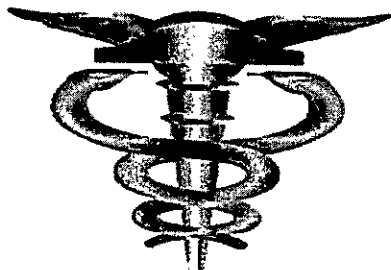
Conta Corrente: 1.036.420-0

Praça: GURUPI-TO.

Dueré-TO., 02 de janeiro de 2026.

Tássita E. M. Alencar

TÁSSITA EDUARDA M. ALENCAR
CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA LTDA
CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10



JF serviços Contábeis

ORÇAMENTO

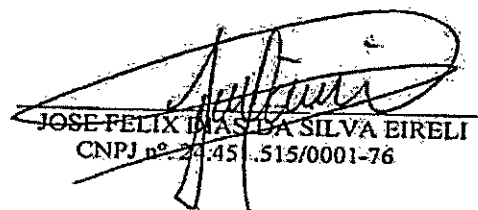
PARA:

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO.

Item	Quant	Unid	Discriminação do Material/ Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Parcela	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.	4.500,00	54.000,00
			TOTAL GERAL		54.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

GURUPI – TO., 02 DE JANEIRO DE 2026.


JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 24.451.515/0001-76



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal

1. OBJETO

Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a formalização desta contratação justifica-se a necessidade de realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal deste Órgão, necessários ao bom funcionamento desta Câmara Municipal e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

2.3. *Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles; "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

2.4. *Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: 'Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.'*

2.5. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, toma-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.



4.1. No que diz respeito à razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a escolha da empresa será com base na área do objeto de pretensão contratual, que preencherá os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. A justificativa dos preços será com base nos preceitos do artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, apresentando a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o menor preço praticado para a referida contratação deverá ser compatível com o mercado, sendo justa para esta Administração.

6. ESPECIFICAÇÕES/ DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, ESPECIFICAMENTE NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (E-SOCIAL, DIRF, RAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E SICAP/AP), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.	Mês	12

7. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins– TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.002

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

8. DO PRAZO CONTRATUAL.

8.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



9.1.2. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

10.1.2. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias, dentro dos horários especificados;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

10.2. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.2.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.2.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.2.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável, pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.3. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

10.3.1. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.4. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77**



11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia - TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

Aliança do Tocantins- TO, 02/01/2026.

Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



Aliança do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Assunto: Informação Sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação para prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe. Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77**



PARECER CONTABIL

Aliança do Tocantins, 02 de janeiro de 2026.

Do: Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Para: Comissão de Contratação.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a **Contratação para prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.** tenho a informá-lo que:

a) existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

I – Câmara Municipal de Aliança do Tocantins– TO:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2.002

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Atesto a disponibilidade Financeira para a presente contratação.

Tesoureiro



GABINETE DO PRESIDENTE - AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação para prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Visto que já consta no processo a indicação dos recursos orçamentários que ocorrerão à despesa, reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor de Controle Interno para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Aliança do Tocantins- TO, 05/01/2026.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara



PARECER DO CONTROLE INTERNO – FASE INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ASSUNTO: Contratação para prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento deste Departamento de Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Comissão de Licitação, que versa sobre objeto em epígrafe.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

- I - Documento de formalização de demanda termo de referência;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - Autorização da autoridade competente.

III - CONCLUSÃO

O Departamento de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Aliança do Tocantins - TO; 05 de janeiro de 2026.

Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

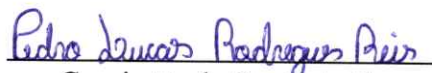
ORGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

OBJETIVO: Contratação para prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, no acompanhamento ao departamento pessoal na orientação da elaboração e transmissão dos dados do E-Social, SICAP-AP e Folha de Pagamento, pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2026.


Comissão de Contratação

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

INTERESSE: Obter propostas de MENOR PREÇO TOTAL, de eventuais interessados, selecionando a mais vantajosa, para o objeto pretendido.

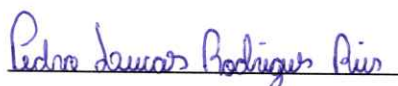
OBJETO PRETENDIDO: Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

As propostas devem conter os dados da proponente (CPF, RG, endereço, telefone, responsável pelo orçamento e assinatura), e devem ser entregues na Sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO no endereço: Avenida Vicente Barbosa, s/n, Centro CEP: 77.493.000, na cidade de Aliança do Tocantins/TO, juntamente com: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento Empresarial - devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI) CNPJ, documento comprobatório de seu(s) administradores) certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL) da sede da licitante.

As propostas e documentos de habilitação descritos, devem ser entregues até o prazo de encerramento previsto abaixo.

PRAZO DE ENCERRAMENTO: 08/01/2026, até às 13:00 horas

Aliança do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.



Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



ANEXO I

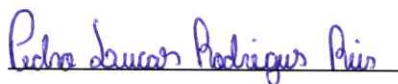
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.	Mês	12	XXX	XXX
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

Aliança do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.



Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
NIRE: 17600150709

CNPJ Nº 42.341.825/0001-10

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, nº do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000;

Responsável Legal da empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, com sede na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 17600150709 em 16/06/2021, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

I - ALTERAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIO**

A sociedade resolve admitir como sócia a Sra. **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR**, brasileira, solteira, estudante, natural de Gurupi-TO, nascida em 24/05/2004, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 937630-SSP/TO e do CPF nº 024.878.561-30, residente e domiciliada na Rua Horácio Joaquim Lemes nº 1275, Alto da Boa Vista, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.425-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR**, acima qualificado, cede e transfere parte de sua participação na sociedade, quotas estas representadas por 11.000,00 (onze mil) quotas, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR** acima qualificada.

Parágrafo Único - O Sócio **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR** neste ato declara já haver recebido o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pelas quotas vendidas, dando plena, geral e irrevogável quitação pela referida venda, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da cessão e transferência de quotas, o capital social, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR	90	99.000	R\$ 99.000,00
TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR	10	11.000	R\$ 11.000,00
TOTAL	100	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio: **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR**, com poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes para todas e quaisquer finalidades, seja

perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – CONSOLIDAÇÃO

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

NIRE: 17600150709

CNPJ Nº 42.341.825/0001-10

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, nº do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000;

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR, brasileira, solteira, estudante, natural de Gurupi-TO, nascida em 24/05/2004, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 937630-SSP/TO e do CPF nº 024.878.561-30, residente e domiciliada na Rua Horácio Joaquim Lemes nº 1275, Alto da Boa Vista, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.425-300.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA, e usará a expressão G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BARREIRA, nº SN, CENTRO, Dueré - TO, CEP: 77485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada a impressão de revistas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,

motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada à impressão de revistas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 CNAE N° 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE N° 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 CNAE N° 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 CNAE N° 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE N° 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE N° 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 CNAE N° 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 CNAE N° 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE N° 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE N° 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE N° 5811-5/00 - Edição de livros
 CNAE N° 5812-3/01 - Edição de jornais diários
 CNAE N° 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
 CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE N° 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve início de suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, divididos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR	90	99.000	R\$ 99.000,00
TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR	10	11.000	R\$ 11.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio: TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR, com poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Titulares poderão fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO

Além dos casos previstos em lei, a sociedade se dissolverá por consenso unanime dos sócios, e no caso de falência ou interdição de um dos sócios se assim deliberarem os demais em maioria absoluta.

Paragrafo Primeiro - O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução automática da sociedade.

Paragrafo Segundo - Não havendo interesse de uma das partes em prosseguir com a sociedade, as quotas poderão ser transferidas desde que haja anuência dos outros sócios e/ou de seus herdeiros.

Paragrafo Terceiro - Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se um Balanço Patrimonial Extraordinário para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, interdito, retirante, inábil ou seus herdeiros, no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento, e/ou recebimento será feito em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, levando-se em consideração a situação econômico-financeira da sociedade, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar-se por escrito aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pagos de acordo com "§ terceiro da cláusula décima primeira" deste instrumento.

CLÁUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Dueré - TO, 12 de dezembro de 2023.

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
Sócio Remanescente

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR
Sócio Administrador/Ingressante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02487856130	TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR
76374173104	GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023 08:42 SOB N° 20230763847.
PROTOCOLO: 230763847 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317804574. CNPJ DA SEDE: 42341825000110.
NIRE: 17600150709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO BARREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9200-6375
--	----------------------------

RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021	
NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO BARREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9200-6375	
EMPRESÁRIO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
CNPJ: 42.341.825/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:51 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **4DAB.939E.F63D.132C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7470406



Validador

08689070803176564707004918678778

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 42.341.825/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

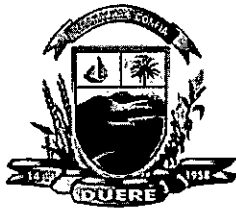
Data Emissão: Sábado, 3 de Janeiro de 2026 - 10h 04m 56s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



RUA PINHEIRO BARROS, 221 - CENTRO
DUERE - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77485-000
Tel: +55 63 33581120
E-mail: prefeitura@duere.to.gov.br
www.duere.to.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 02/02/2026

CONTROLE: 564E0RSDRYMM8NKN

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 3917, **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA CNPJ nº 42.341.825/0001-10 com o nome de fantasia sendo G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA** situado à **AVENIDA JOÃO BARREIRA nº SN CENTRO em DUERE TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de DUERE.

MUNICÍPIO DE DUERE, Sábado, 3 de janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.341.825/0001-10
Razão
Social: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
Endereço: AVE JOAO BARREIRA SN / CENTRO / DUERE / TO / 77485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123004085629716594

Informação obtida em 03/01/2026 10:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.341.825/0001-10

Certidão nº: 74595284/2025

Expedição: 03/12/2025, às 10:28:19

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

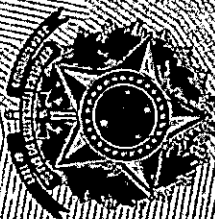
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

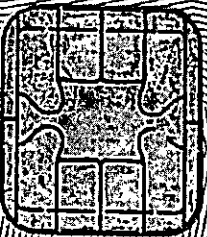
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
10-001488/O-8

NOME

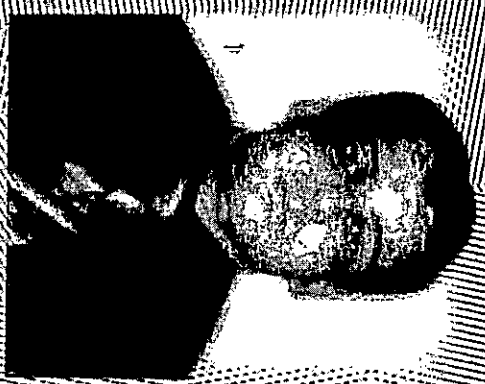
GENISKIAN JOSÉ DE ALENCAR

FILIAÇÃO

GESILDO JOSÉ DE ALENCAR

ANA MARIA NEIADI ALENCAR

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
18/02/1975

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIGOSI

DIPLOMAÇÃO
01/02/2011

CPE
651.741.731-04

RG
2445 SSP-10

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE GUARUJATUBA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO
17/02/2011

Notário Honorário
PRESIDENTE DO CRC

Notário Honorário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR

1ª HABILITAÇÃO

11/07/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/05/2004 GURUPI/TO

4ª DATA EMISSÃO

18/07/2023

4b VALIDADE

10/07/2024

ACC



P

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

937630 SSP TO

4d CPF

024.878.561-30

5 Nº REGISTRO

08231603109

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

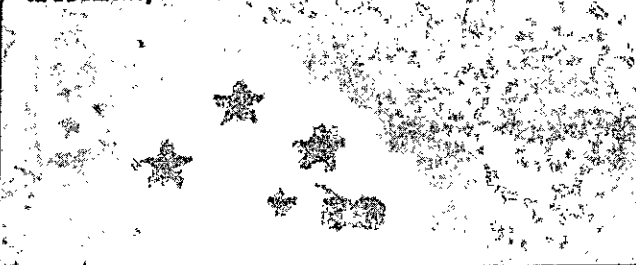
FLAVIANY MOREIRA DE JESUS ALENCAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/07/2024	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES



LOCAL

PALMAS, TO

WILIAN GONZAGA DOS SANTOS

PRESIDENTE - DETRAN TO

ASSINATURA DO EMISSOR

60460417660

TO031541721

TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661534179

PROIBIDO REPRODUZIR

2661534179



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou da Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de maio de 2017, em Palmas/TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: 9b6f758f2669006d6cbf8e8438259e9e

Evento/curso: Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatórias

Modalidade: Presencial

Período: 31/05/2017 a 31/05/2017

Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Inconsistência na Elaboração e Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA

Palestra: Irregularidades recorrentes em Processos de Auditoria

Palestra: Informe técnico sobre CADUN e o sistema SICOP

Palestra: SICAP-LO

Palestra: SICAP-AP

Palestra: SICAP-Contábil.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: 9b6f758f2669006d6cbf8e8438259e9e

Certificado impresso em: 04/04/2022

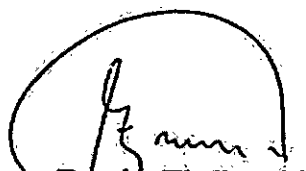


CERTIFICADO

A Associação Tocantinense de Municípios - ATM e o Instituto Paulo Ziulkoski - IPZ
declaram que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
Peixe/TO

participou do Seminário: Incremento das Receitas Municipais, realizado nos dias 25 e 26
de setembro de 2017, em Palmas/TO, com carga horária de 11 horas.



Paulo Ziulkoski
Diretor do IPZ

Palmas/TO, 26 de setembro de 2017.



Jairo Soares Mariano
Presidente ATM

www.institutopz.com.br

Certificado

CURSO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS
ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

A ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública confere a

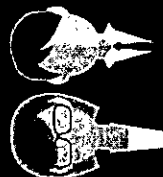
Benedito José de Menezes

inscrito no CPF nº 763.740.731-04, o presente Certificado de Conclusão do Curso
de PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS PARA O
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, realizado em 09 e 10 de junho de 2017, com carga
horária de 16 horas.

Páxos 10, 10 de junho de 2017.

Alan Kardec Leite Gomes
Alan Kardec Leite Gomes
Facilitador

Lidiana Pereira Barros Cavallo
Lidiana Pereira Barros Cavallo
Administradora da ICOGESP



ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública

**CURSO DE PROCEDIMENTO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS
VOLTADAS AO CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO**

Carga horária: 16 horas

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Teórico (12 horas)

1. Rotinas e Controles Administrativos (interno e externo)
2. Execução orçamentária:
 - Receita: Dívida Ativa, Tributária e Não - Tributária
 - Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento, Adiantamento e Diárias.
3. Licitação;
4. Contratos;
5. Patrimônio público;
6. Almoxarifado;
7. Restos a pagar;
8. Despesa com pessoal;
9. Serviços contínuos;
10. Sistema de registro de preços - SRP;
11. Decisões e julgados do TCE-TO, TCU, STJ, STF e outros tribunais.

MÓDULO II - PRÁTICA DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Oficina prática (04 horas)

12. Instrução de processos na modalidade de Dispensa, Dispensável, Inexigível, e Licitado na forma de Pregão Presencial.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 30/08/2014.


Severiano Costandrade
Presidente do TCE-TO


Dagmar Senelli
Diretora Geral do Instituto de Contas


Marilda Piccolo
Coord. de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 2a567f65580075e2b5e7c3ed824f88d2



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Palestras:

Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso à Informação.

Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados.

URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: 01/10/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 146389fda1f12330cfe8a0f940f99f2b

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
PÁTRIA ENCORAJADA

GOVERNO DO ESTADO

TOCANTINS

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO

AM

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 30/08/2011.


Severiano Costandrade
Presidente do TCE-TO


Dagmar Semelli
Diretora Geral do Instituto de Contas


Marilda Piccolo
Coord. de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 17/09/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 2a567f65580075e2b5e7c3ed824f88d2



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro.
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 17/09/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: f75a978d997ce0535036f69525d06ac3

CERTIFICADO

Certificamos que

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do Programa Agenda Cidadã para Controle Participativo,
no Município de Gurupi no dia 02 de abril de 2009.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2010.


Dagmar Albertina Gemelli

Diretora Geral do Instituto de Contas

05 de Outubro

Mat.: 023.769-9


Janete Gomes

Coordenadora do Programa

Agenda Cidadã

Mat.: 023.872-4

Orçamento do Orçamento 2011

Orador: Elinete B. Machado - TCE/TO

AP e o Planejamento de Auditoria

Orador: Clarice Gomes S. Freitas - TCE/TO

RDUG

Orador: Zenir C. Rodrigues - TCE/TO

Comunicação TCE/Jurisdicionado

Orador: Fernando Z. Martini e Gizella Bezerra - TCE/TO

Atualização Digital

Orador: Lusimar de Sousa Moraes - SERPRO

Retra Aplicação de Classificação Orçamentária

Orador: Elinete B. Machado - TCE/TO

Instalações de Contas Exercício 2010

Orador: Elane S. Ataídes e Najla M. Braga - TCE/TO

Normas Brasileiras Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP

Orador: Elane S. Ataídes e Ramon Queiroz - TCE/TO

Atualização SICAP 2011

Orador: Elane S. Ataídes e Nilton Rocha Borges - TCE/TO

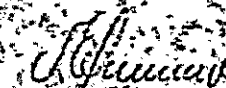
Indicadores Municipais

Orador: Nilton Rocha Borges e Najla M. Braga - TCE/TO

Registro nº 03776

Data: 05/11/2010

Registrado por



Assinatura e carimbo

Carga horária: 8h

CERTIFICADO

Certificamos que

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do 1º Encontro Técnico do Módulo SICAP – Licitação e Obras, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 06 de abril de 2010.

Palmas, 06 de Abril de 2010.

Najla Mansur Braga
Najla Mansur Braga

Coordenadora de Acompanhamento
Contábil e Gestão Fiscal

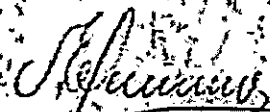
Dagmar Albertina Gemelli
Dagmar Albertina Gemelli

Diretora Geral do Instituto de Contas
5 de Outubro

Registro nº 02026

Data: 06/04/2010

Registrado por



Assinatura e carimbo

Elizete da Silva Feitosa

Chefe de Divisão Acadêmica

Mat.: 23.718-3

Carga horária: 8h

Apresentação do Módulo Licitações e Obras

Palestrante: Najla M. Braga – TCE/TO

Palestra Lei Federal nº 8.666/93

Palestrante: Dra. Dagmar Gemelli – TCE/TO

Palestra Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas

Palestrante: Dr. Paulo Massuia – Superintendente SEBRAE/TO

Palestra CARDUG – Cadastro Rol de Responsáveis

Palestrante: Zenir Rodrigues – TCE/TO

Palestra Sistema de Obras

Palestrante: Eng. José Ribamar Maia Junior – TCE/TO

Palestra Apresentação do Manual do Módulo Licitações/Obras

Palestrante: Eli Ramos – TCE/TO

Palestra Módulo Licitação

Palestrante: Renê Dettenborn – TCE/TO

Palestra Módulos Obras

Palestrante: Antônio Marcos – TCE/TO



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO

ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

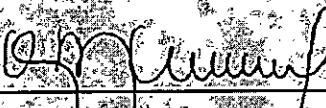
Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Projeto Agenda Cidadã - 2023, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 17 de outubro de 2023, em Gurupi - TO.


Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente do TCE/TO


Aida Maria do Amaral
Diretora do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <https://ead.tce.to.tc.br/instituto-de-contas/iscon>

Autenticação: de171d6062b258a7c318ba343946b848



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO

ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: Projeto Agenda Cidadã - 2023

Modalidade: Presencial

Período: 17/10/2023 a 17/10/2023

Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Apresentação Institucional - Orientativa: SEBRAE

Apresentação Institucional - Orientativa: UNICEF

Vídeo da Palestra: Plano Diretor, os Tribunais de Contas e Desenvolvimento.

Painel: Prestação de Contas e Responsabilização - Aspectos Contábeis e Orçamentários na Gestão Pública.

Painel: Gestão Pública mais eficiente - Observâncias Legais, Transparência e Principais Atualizações de Normativas do TCE/TO.

Painel: Controle Concomitante como meio Eficiente para Identificação e Correção das Falhas Administrativas.

Painel: Os Avanços e Desafios do Marco Legal da Primeira Infância.

Palestra: Ouvidoria como Instrumento para o Exercício do Controle Social.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <https://ead.tce.to.br/institutodecontas/iscon>

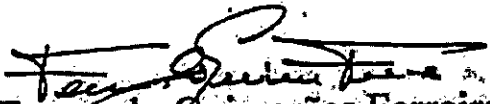
Autenticação: 6de171d6062b258a7c318ba343946b848

Certificado impresso em: 01/12/2023

CERTIFICADO**GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR**

participou do Curso Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEP, em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios - ATM, nos dias 09 e 10 de setembro de 2009, no Auditório da ATM, situado na Quadra 301 norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01 - Palmas/TO com carga horária de 16 horas/aula.

Brasília, 10 de setembro de 2009.



Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O que é pregão
2. Análise Prática sobre a aplicabilidade: bem e serviço comum
3. Obrigatoriedade do Pregão
4. Regulamentação do Pregão
5. Agentes envolvidos - designação do Pregoeiro / Equipe de Apoio
6. O que não pode ser adquirido pelo Pregão
7. Diferenças entre Pregão Presencial e Eletrônico
8. Fase interna: elaboração do edital
9. Publicação do edital
10. Impugnação
11. Sessão pública do pregão
12. Recursos
13. Adjudicação e Homologação
14. Contrato
15. Penalidades
16. Pregão para microempresa - Lei Complementar 123/06
17. Comprasnet

JVO ENDEREÇO EGEP
-PS 705/909 BL. "C" N.º 25, SL. 303
-MTRC EMPRESARIAL MONT BLANC
-ASA SUL - BRASIL - JDF, CEP 70390-055
CNPJ 07.301.484/0001-87



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro;
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: 175a978d997ce0535035f69525d06ac3



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Palestras:

Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso à Informação.
Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados.
URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 14e389fda1f12330cfe8a0f940f99f2b

GOVERNADOR
do Estado

GOVERNADOR
BRASIL
REPUBLICA

GOVERNADOR
do Estado

GOVERNADOR
TOCANTINS
REPUBLICA

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

GOVERNADOR
do Estado

GOVERNADOR
ATM
REPUBLICA

GOVERNADOR
do Estado

GOVERNADOR
do Estado



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
REGISTRO..... :	TO-001488/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.741.731-**

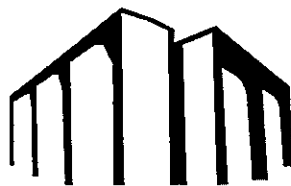
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 14/03/2022 as 10:18:47.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 271820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 8193aa98

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA LTDA

CNPJ n. 42.341.825/0001-10

Certidão emitida em: 03/01/2026, às 10:01:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pal Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retomo=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/01/2026, 10:01:24



CERTIFICADO

© Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOCGESP

Conferido (a)

Beneditina José de Alencar

portador(a) do CPF nº 763741731-04, o presente certificado do Curso "IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EFD-REINF, COM ABORDAGEM NA DCTFWEB E SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR-SST", ministrado pelo Prof. Domingos Vasco, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, em Palmas-TO, com carga horária de 16 horas.

Palmas-TO, 22 de Novembro de 2022.

Domingos Vasco
Instituto

Lidiana Pereira Barros Góvalio
Administradora do ICOCGESP

CERTIFICADO

© Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Gengiskan Jose de Alencar

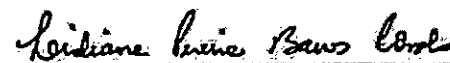
inscrito(a) no CPF nº 763.741.731-04, o presente certificado pela conclusão do Curso - "NOVO FUNDEB E O SIOPE 2022" - Sistema de informação sobre orçamento público em educação, que você precisa saber na prática, ministrado pelo Professor Especialista Ulisses Anacleto P. Orlando, realizado em Palmas-TO, nos dias 21 e 22 de maio, com carga horária de 12hs.

Instituto de Consultoria e Gestão Pública

Palmas - TO, 22 de maio de 2022.



Ulisses Anacleto P. Orlando
Professor



Lidiana Pereira Barros Covaio
Administradora da ICOGESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Origem do Siope

Financiamento da Educação

- a. Fundeb
- b. Salário-Educação

Regulamentação do Novo Fundeb

- a. Art. 212-A da CF
- b. Lei 14.113/2020
- c. Decreto 10656/21
- d. Lei 14.276/21

Entendendo o FUNDEB

- a. Arrecadação
- b. Distribuição
- c. Complementações da União
 - i. VAAF
 - ii. VAAT
 - iii. VAAR

Aspectos Legais – Metodologia de cálculo

Integrações

- a. FNDE
- b. Inep
- c. STN
- d. Tribunais de Contas

Fluxo geral do Siope

MAVS

- a. Secretária de Educação
- b. Presidente do CACS

SIOPE na Internet

- a. Solicitando Senha
- b. Fale Conosco
- c. Relatórios e Consultas
- d. Conveniadas

Utilizando o sistema Siope

- a. Dados Gerais
- b. Receita
- c. Despesas

I. Com Recursos Próprios de MDE

II. Com o Fundeb

III. Com outros Recursos

IV. Informações Complementares

V. Remuneração dos Profissionais da Educação

11. Funcionalidades

- a. Cópia de segurança
- b. Verificar dados (críticas)
 - i. Entendendo
 - ii. Resolvendo
- c. Exportar e Importar arquivo CSV
- d. Atualizar dados (Metadados)
- e. Importar
 - i. Críticas Inibidas
 - ii. Desbloqueio de linhas
 - iii. Alterando matrículas

12. Planilhas do Sistema

- a. Dados Gerais
- b. Receita
- c. Despesas

I. Com Recursos Próprios de MDE

II. Com o Fundeb

1. Com receitas do exercício

2. Com receitas do exercício + superavit

III. Com outros Recursos (Vinculados)

d. Informações Complementares

e. Remuneração dos Profissionais da Educação

13. Dicas de preenchimento



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 42.341.825/0001-10
Nome empresarial: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
Data de abertura no CNPJ: 16/06/2021
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 763.741.731-04

Nome: GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 423418252022001
Autenticação: 42252.34195.18562.25751

Número do Recibo: 02.07.23081.0136130-3
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.341.825/0001-10 UF: TO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2023 10:22:24

Número do Recibo: 02.07.23081.0136130-3

Autenticação: 42252.34195.18562.25751

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi
Instituída pelo Decreto Governamental nº 644/98

UTINAM DON SVENIT

Demiglishian

TESTID

Testano

SSP / TO

[illegible]

Drill

The 2001

Director

Sekretario

LEI Nº 001 DE 1991
LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

LEI Nº 001 DE 1991

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA	42.341.825/0001-10
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/06/2021	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/03/2023 10:22:24
Número do Recibo
02.07.23081.0136130-3
Autenticação
42252.34195.18562.25751



CONTABILIDADE E ASSESSORIA

PERFIL

Contabilista profissional há mais de 20 anos com larga experiência na área da Contabilidade Pública. Ao longo de sua carreira já atuou no executivo e no legislativo federal, estadual e municipal, junto há 05 (cinco) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais, Assembleia do Estado do Tocantins, Câmara dos Deputados e em 03 (três) Câmaras Municipais. Atualmente faz Assessoria e consultoria em parceria de 05 (cinco) Prefeituras com respectivos Fundos Municipais e 06 (seis) Câmaras municipais, desempenhando diversas funções, relacionadas a gestão pública, como: Elaboração e consultoria de Processos Licitatórios em suas diversas modalidades; Escrituração Contábil; Assessoria e Consultoria as Comissões de Câmaras inclusive com emissão de pareceres técnicos, ao Controle Interno, R.H., Financeiro, dentre outros departamentos. Conhecido pelo seu curriculum na aprovação das contas junto ao TCE/TO, fruto de um trabalho desenvolvido de maneira responsável, em consonância com os preceitos estabelecidos em lei e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

GENGISKAN ALENCAR

Contador Público

CRC/TO 1488/O-8

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Uning, Gurupi – TO.
Pós graduação em Gestão Pública Municipal (em andamento)

EMPRESA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI

Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré - TO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Executivo: Prefeituras Municipais

- **Prefeitura Municipal de Dueré**
Ano: 1993/2004
Ano: 2009/2016
- **Prefeitura Municipal de Sucupira**
Ano: 2012
- **Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Peixe**
Ano: 2017/2020
- **Prefeitura Municipal de Sandolandia**
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Santa Rita**
Ano: 2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERE

FICHA DE CONTRIBUINTE

Código	Nome/Razão Social	Início Atividades
3959	CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI	21/06/2021

Endereço

AVENIDA JOÃO BARREIRA, S/Nº Lt. 0
CENTRO

Tipo Pessoa	Sexo	Estado Civil	CPF	Identidade
JURÍDICA	*****	*****		

Nome Fantasia	CNPJ	Inscr. Estadual
G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI	42.341.825/0001-10	

Ramo de Atividade	Atividade Principal
Comercial/Prestacional	6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Outras Atividades

Responsável
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI

Endereço
AVENIDA JOÃO BARREIRA, SN Lt. 0 CENTRO

Contador

☒ Contribuinte Eventual ☒ Publicidade no Local ☒ Escrituração Contábil ☒ Pode Usar Nota Consorciada	Observações

Qtd Empregados	Qtd Sócios	Tributos que Recolhe	Metragem do Local
0	0	ISSQN e Taxas	0.00
Inscrição Anterior	Situação		
	Ativo		

CONTATO**TELEFONE:**

63:99200-6375

EMAIL:

gengiskan.alencar@gmail.com

Legislativo:

- Câmara Municipal de Dueré
Ano: 2012/2016 e 2022/2024
- Câmara Municipal de Figueirópolis
Ano: 2021/2024
- Câmara Municipal de Sandolandia
Ano: 2021/2024
- Câmara Municipal de Sucupira
Ano: 2022/2024
- Câmara Municipal de Cariri
Ano: 2022/2024
- Câmara Municipal de Aliança do Tocantins
Ano: 2023/2024
- Câmara Municipal de Alvorada
Ano: 2022
- Câmara Municipal de Gurupi
Ano: 2023
- Assembleia Legislativa do Tocantins
Ano: 2005/2006
- Câmara dos Deputados
Ano: 2007/2008

HABILIDADES

- *Rigor e profissionalismo;
- *Conhecimentos de Direito Administrativo;
- *Elaboração e assessoria em Processos Licitatórios em todas suas modalidades;
- *Boa gestão de prazos;
- *Competência na execução orçamentária, financeira, relatórios, impactos financeiros, etc;
- *Competência junto ao SICAP/Contábil TCE/TO;
- *Competência junto ao SICAP/LCO TCE/TO;
- *Competência no programa de gestão pública;

- *Acompanhamento do andamento processual nos departamentos administrativos até chegar na contabilidade;
- *Elaboração de fluxograma processual;
- *Orientação sobre as dificuldades diárias;
- *Acompanhamento e supervisão na elaboração da LDO, PPA e LOA;
- *Participação contínuo em cursos de aperfeiçoamento, atualização;
- *Zelo pela Gestão pública;

Dueré-TO., 01 de dezembro de 2023.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em razão da proposta mais vantajosa no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), está abaixo de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025,, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica - se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

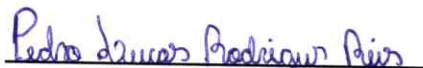
DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificadas, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aliança do Tocantins - TO, 08/01/2026.


Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026

Processo Administrativo: 006/2026

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

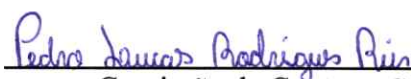
Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aliança do Tocantins - TO, 08/01/2026.


Comissão de Contratação



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente **MARIA RIBEIRO DA SILVA** – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita na **XX/XX** sob o nº **XXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/20XX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1-0 objeto do presente Termo de Contrato é **Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026**

1.2 - Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1.- Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº **XXX/2026** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **XX/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO,

4.1- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ();

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-- TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.002

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES



8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão antecipada e imotivada do presente contrato por iniciativa da CONTRATANTE, esta ficará obrigada a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, um valor correspondente à metade da remuneração que lhe seria devida até o termo final do contrato, em estrita conformidade com o que dispõe o artigo 603 do Código Civil.

10.2 - A critério do CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata do CONTRATADO ou ainda quando este:

- I- Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE;



10.3 - Na hipótese do item I desta cláusula, ao CONTRATANTE caberá receber o valor dos serviços já executados;

10.4 - Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, o CONTRATANTE poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi -TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Aliança do Tocantins- TO, xx/xx/20xx.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



TESTEMUNHA

CPF:



PARECER JURÍDICO

Data: 09/01/2026.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aliança do Tocantins- TO, 09/01/2026.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente **MARIA RIBEIRO DA SILVA** – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000.

CONTRATADA: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins– TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.002

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.0000000

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.

Aliança do Tocantins- TO, 09 de janeiro de 2026.

Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Câmara Municipal e site Oficial.

Aliança do Tocantins- TO, 09/01/2026.

Ray Ribeiro dos Santos
Secretária Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 006/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO e a Empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente **MARIA RIBEIRO DA SILVA** – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.341.825/0001-10, com sede na Av. João Barreira, sn, Centro - zona urbana município de Dueré - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR**, brasileiro, casado, contador CRC/TO 1488/O-8 , CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré – TO; em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1-0 objeto do presente Termo de Contrato é **Prestação de serviços junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, especificamente nos sistemas de gestão pública (e-social, dirf, rais, folha de pagamento e sicap/ap), no período de janeiro a dezembro de 2026.**

1.2 - Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1.- Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 006/2026 e DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 09/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO,

4.1- O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ **42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** pela CONTRATANTE mensalmente, a CONTRATADA, referentes serviços prestados no mês.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

4.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins- TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.002

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão antecipada e imotivada do presente contrato por iniciativa da CONTRATANTE, esta ficará obrigada a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, um valor correspondente à metade da remuneração que lhe seria devida até o termo final do contrato, em estrita conformidade com o que dispõe o artigo 603 do Código Civil.

10.2 - A critério do CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata do CONTRATADO ou ainda quando este:

I- Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;



II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

10.3 - Na hipótese do item I desta cláusula, ao CONTRATANTE caberá receber o valor dos serviços já executados;

10.4 - Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, o CONTRATANTE poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi - TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Aliança do Tocantins- TO, 09/01/2026.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
EMPRESA CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: